GRAU SIGILO / PRECEDÊNCIA
OSTENSIVO

PAPELETA DE ENCAMINHAMENTO

SUPERINTENDÊNCIA DE FINANÇAS

ORIGEM:	DOCUMENTO	NÚMERO	DATA	Nº CONTROLE
VIA:	ASSUNTO: COTAÇÃO 62/2022 POLÍMERO CERÂMICO.			
AO:				
SAÍDA / PRAZO ENVIO	ANEXO:			

SINOPSE

De	Data da Expedição	Para	Rubrica do Expedidor	OBSERVAÇÕES:
0301	27/09	433	(LS)	EM VIRTUDE DE SER UM MATERIAL ESPECÍ
				NÃO FOI POSSÍVEL LOCALIZAR 3 ORÇAMENTOS
				60093.002149/2022-75
43	06/10/022	02	CT (im) HIGINO	EM SEU AUT PUBLICAÇÃO DA COTAÇÃO PARA
				AQUISIÇÃO DE POLÍMERO CERÂMICO
02	06/10	40		1) Processo arquivado.
				2) Proceder aos ritos para aquisição. No ent
				to, deverão ser anexados a este processo
				os e-mails que comprovem a tentativa
				de obtenção de orçamento de outros
				fornecedores / empresas.

Obs: Após o término do trâmite e devidas providências tomadas, solicito devolução da PE ao SEC-40, para seu devido CONTROLE e ARQUIVO.

De	Data da Expedição	Para	Rubrica do Expedidor	OBSERVAÇÕES:

Obs: Após o término do trâmite e devidas providências tomadas, solicito devolução da PE ao SEC-40, para seu devido CONTROLE e ARQUIVO.

NUP

63093.002149/2022-75

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA DEFESA
MARINHA DO BRASIL

DATA: 06/10/2022

ORIGEM: CENTRO DE INSTRUÇÃO ALMIRANTE WANDENKOLK

ASSUNTO: Dispensa para aquisição Polímero Cerâmico líquido para manutenção do Centro de Instrução Almirante Wandenkolk (CIAW).

OBSERVAÇÕES: Cotação Eletrônica 62/2022

MOVIMENTO DO PROCESSO									
DESTINO		DATA			DESTINO		DATA		
01					11				
02					12				
03					13				
04					14				
05					15				
06					16				
07					17				
08					18				
09					19				
10					20				

MARINHA DO BRASIL

CENTRO DE INSTRUÇÃO ALMIRANTE WANDENKOLK

REQUISIÇÃO DE ABERTURA DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Venho, por meio desta, solicitar ao Sr. autorização de Dispensa de Licitação, que tem por objeto aquisição de Polímero Cerâmico líquido para manutenção deste Centro de Instrução

Rio de Janeiro/RJ, em 06 de outubro de 2022.

ANDRÉ HIGINO DE FREITAS
Capitão -Tenente (IM)
Encarregado da Divisão de Obtenção

AUTORIZO a abertura de Dispensa de Licitação, que tem por objeto aquisição de Polímero Cerâmico líquido para manutenção deste Centro de Instrução.

Rio de Janeiro/RJ, em 06 de outubro de 2022.

RAFAEL SILVA DOS SANTOS
Capitão de Mar e Guerra
Ordenador de Despesas

CENTRO DE INSTRUÇÃO ALMIRANTE WANDENKOLK

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

CENTRO DE INSTRUÇÃO ALMIRANTE WANDENKOLK	
Setor Requisitante : Divisão de Obtenção	
Responsável pela Demanda: 3 SG-CI MORAIS	**Matricula/SIAPE**: 08.0293.93
E-mail: rafael.morais@marinha.mil.br	**Telefone:** 021 2104-6771

1. Justificativa : Torna-se necessário que sejam firmados contratos com a iniciativa privada para o fornecimento de material Polímero Cerâmico líquido para manutenção do Centro de Instrução Almirante Wandenkolk (CIAW).

2. Quantidade de material a ser contratada : Item 1 - 01UN, Item 2 – 01UN.

3. Previsão de data de entrega do material: O prazo e de até 05 dias corridos a partir da solicitação.

4.Responsavel pela fiscalização: CT (IM) ANDRÉ HIGINO DE FREITAS

Rio de janeiro, RJ, em 5 de OUTUBRO de 2022.

André Higino de Freitas

ANDRÉ HIGINO DE FREITAS
Capitão -Tenente (IM)

Encarregado da Divisão de Obtenção

MARINHA DO BRASIL
CENTRO DE INSTRUÇÃO ALMIRANTE WANDENKOLK
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA N° 62/2022
(Processo Administrativo n.° 63093.002149/2022-75)

Torna-se público que o(a) ***CENTRO DE INSTRUÇÃO ALMIRANTE WANDENKOLK***, por meio do setor de Divisão de Obtenção, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento *(menor preço)*, na hipótese do art. 75, *inciso II*, nos termos da Lei n° 14.133, de 1° de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME n° 67/2021 e demais legislação aplicável.

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. O objeto é a escolha da proposta mais vantajosa por dispensa de licitação para aquisição de Polímero Cerâmico líquido para manutenção deste Centro de Instrução, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

1.2. A contratação será dividida em itens, conforme tabela constante abaixo.

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTD	*VALOR UNITÁRIO*	*VALOR TOTAL*
1	Polímero Cerâmico líquido 101/1001 – Gris I – Para aplicação em superfícies sujeitas a corrosão, abrasão, erosão e ataque químico. - Carcaças, rotores e cubas de bombas, flanges, ventiladores, trocadores de calor, tanques e navios, silos, tubos de polpa; - Usado para pintura em tanques	UN	01	R$ 10.268,00	R$ 10.268,00

	de óleo combustível e hidro ciclones;				
2	Polímero Cerâmico líquido 102/1002 – Azul - Para aplicação em superfícies sujeitas a corrosão, abrasão, erosão e ataque químico. - Carcaças, rotores e cubas de bombas, flanges, ventiladores, trocadores de calor, tanques e navios, silos, tubos de polpa; - Usado para pintura em tanques de óleo combustível e hidro ciclones;	UN	01	R$ 10.268,00	R$ 10.268,00
				TOTAL	**R$ 20.536,00**

1.2.1. Havendo mais de item ou lote faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse. Entretanto, optando-se por participar de um lote, deve o fornecedor enviar proposta para todos os itens que o compõem.

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço por item, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.

2.1. A pesquisa de preços realizar-se-á com os fornecedores de serviço, seguindo as diretrizes veiculadas pelo inciso IV, artigo 2° da Instrução Normativa n°65, de 7 de julho de 2021, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação

do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, após tentativa frustrada de se obter a cotação dos materiais supracitados pelo sítio *paineldeprecos.planejamento.gov.br*, fato gerado devido a alta especificidade dos materiais ensejados e especificações técnicas.

2.2. Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:

2.2.1. Que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

2.2.2. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.2.3. Que se enquadrem nas seguintes vedações:

a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista

2.2.3.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

2.2.3.2. aplica-se o disposto na alínea "c" também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

2.2.4. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e

2.2.5. sociedades cooperativas.

3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

3.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

3.2.1. A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

3.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

3.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;

3.4.1. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

3.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

3.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o *Termo de Referência*, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.8. Uma vez enviada a proposta no sistema, os fornecedores **NÃO** poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la;

3.9. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, às seguintes declarações:

3.9.1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3.9.2. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar n° 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

3.9.3. que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

3.9.4. que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;

3.9.5. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei n° 8.213/91.

3.9.6. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

3.10. Fica facultado ao fornecedor, ao cadastrar sua proposta inicial, a parametrização de valor final mínimo, com o registro do seu lance final aceitável (menor preço ou maior desconto, conforme o caso).

3.10.1. Feita essa opção os lances serão enviados automaticamente pelo sistema, respeitados os limites cadastrados pelo fornecedor e o intervalo mínimo entre lances previsto neste aviso.

3.10.1.1. Sem prejuízo do disposto acima, os lances poderão ser enviados manualmente, na forma da seção respectiva deste Aviso de Contratação Direta;

3.10.2. O valor final mínimo poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, desde que não assuma valor superior a lance já registrado por ele no sistema.

3.10.3. O valor mínimo parametrizado possui caráter sigiloso aos demais participantes do certame e para o órgão ou entidade contratante. Apenas os lances efetivamente enviados poderão ser conhecidos dos fornecedores na forma da seção seguinte deste Aviso.

4. FASE DE LANCES

4.1. A partir das 8:00h da data estabelecida neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.

4.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

4.2.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor total do item.

4.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

4.3.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como "lances intermediários" para os fins deste Aviso de Contratação Direta.

4.3.2. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de *R$ 0,50.*

4.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

4.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

4.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.

4.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

4.7.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

5.1. Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

5.2. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

5.2.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.

5.2.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

5.2.3. Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica.

5.3. Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, adequada ao último lance.

5.3.1. Além da documentação supracitada, o fornecedor com a melhor proposta deverá encaminhar planilha com indicação de custos unitários e formação de preços, conforme modelo anexo, com os valores adequados à proposta vencedora.

5.4. O prazo de validade da proposta não será inferior a 15 (quinze) dias, a contar da data de sua apresentação.

5.5. Será desclassificada a proposta vencedora que:

5.5.1. contiver vícios insanáveis;

5.5.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

5.5.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

5.5.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

5.5.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

5.6. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

5.6.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

5.6.2. apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

5.7. Em contratação de obras ou serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:

5.7.1. para efeito de avaliação da exequibilidade e de sobrepreço, serão considerados o preço global, os quantitativos e os preços unitários tidos como relevantes, observado o critério de aceitabilidade de preços unitário e global a ser fixado neste Aviso de Contratação Direta, conforme as especificidades do mercado correspondente;

5.7.2. serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração.

5.7.3. será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo a Lei

5.8. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

5.9. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

5.9.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

5.9.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

5.10. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

5.11. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

5.12. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

5.13. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

6. HABILITAÇÃO

6.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam do **ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO** deste aviso e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado da fase de lances.

6.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

d) Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

6.2.1. Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas "b", "c" e "d" acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/)

6.2.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

6.2.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

6.2.2.1.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

6.2.2.1.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação

6.2.3. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.3. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

6.3.1. É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.

6.3.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

6.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.

6.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

6.6. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

6.7. O fornecedor provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

6.7.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do fornecedor nos remanescentes.

6.8. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

6.9. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

6.9.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação

6.10. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado

7. CONTRATAÇÃO

7.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

7.2. O adjudicatário terá o prazo de 10(dez) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

7.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de seu recebimento.

7.2.2. O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

7.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

7.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

7.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

7.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

7.4. O prazo de vigência da contratação é de três meses prorrogável conforme previsão nos anexos a este Aviso de Contratação Direta.

7.5. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

8. SANÇÕES

8.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

8.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

8.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

8.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

8.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

8.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

8.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

8.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

8.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

8.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

8.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

8.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

8.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

8.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência pela falta do subitem 8.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b) Multa de 0,5% sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 8.1.1 a 8.1.12;

c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 8.1.2 a 8.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 8.1.8 a 8.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

8.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

8.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

8.3.2. as peculiaridades do caso concreto;

8.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

8.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;

8.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

8.5. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

8.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

8.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

8.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

8.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

8.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

8.11. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. O procedimento será divulgado no Comprasnet 4.0 e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado - Sicaf, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

9.2. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

9.2.1. republicar o presente aviso com uma nova data;

9.2.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

9.2.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

9.2.3. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

9.3. As providências dos subitens 9.2.1 e 9.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto)

9.4. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

9.5. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

9.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

9.7. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

9.8. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.9. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

9.10. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

9.11. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

9.12. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

9.13. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

9.13.1. ANEXO I – Documentação exigida para Habilitação

9.13.2. ANEXO II - Termo de Referência;

Rio de Janeiro, 06 de outubro de 2022.

ANDRÉ HIGINO DE FREITAS
Capitão -Tenente (IM)
Encarregado da Divisão de Obtenção

Aprovo:

RAFAEL SILVA DOS SANTOS
Capitão de Mar e Guerra
Ordenador de Despesa

TERMO DE REFERÊNCIA
Cotação Eletrônica
(N° 62/2022)

CENTRO DE INSTRUÇÃO ALMIRANTE WANDENKOLK
(Processo Administrativo n.° **63093.002149/2022-75**)

1.DO OBJETO

1.1 Processo de contratação direta para aquisição de Polímero Cerâmico líquido para manutenção deste Centro de Instrução, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas neste instrumento:

ITEM	**DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO**	**UNIDADE DE MEDIDA**	**QTD**	***VALOR UNITÁRIO***	***VALOR TOTAL***
1	Polímero Cerâmico líquido 101/1001 – Gris I – Para aplicação em superfícies sujeitas a corrosão, abrasão, erosão e ataque químico. - Carcaças, rotores e cubas de bombas, flanges, ventiladores, trocadores de calor, tanques e navios, silos, tubos de polpa; - Usado para pintura em tanques de óleo combustível e hidro ciclones;	UN	01	R$ 10.268,00	R$ 10.268,00
2	Polímero Cerâmico líquido 102/1002 – Azul - Para aplicação em superfícies sujeitas a corrosão, abrasão, erosão e ataque	UN	01	R$ 10.268,00	R$ 10.268,00

	químico. - Carcaças, rotores e cubas de bombas, flanges, ventiladores, trocadores de calor, tanques e navios, silos, tubos de polpa; - Usado para pintura em tanques de óleo combustível e hidro ciclones;				
				TOTAL	**R$ 20.536,00**

2.JUSTIFICATIVA DA DISPENSA DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1 A dispensa de licitação será realizada de acordo com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei n° 14.133, de 1° de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME n° 67/2021 e demais legislação aplicável.

2.1.1 Lei no 14.133/21, discorre na "Seção III - Da Dispensa de Licitação" sobre o assunto no Artigo 75, onde se lê:

Art. 75. É dispensável a licitação:

II- para contratação que envolva valores inferiores a R$ 54.020,41 (cinquenta quatro mil e vinte reais e quarenta e um centavos), no caso de outros serviços e compras.

2.2 A contratação de aquisição de material nesta dispensa de licitação é de caráter emergencial, em virtude da necessidade da manutenção do quadro elétrico da bomba de incêndio das lanchas, geradores e viaturas.

2.3 Desta maneira, a equipe planejamento de licitações a aquisição de material elétrico para manutenção quadro de bombas de incêndio, lanchas, geradores e viaturas deste Centro de Instrução.

3.CLASSIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1 O objeto a ser contratado é comum nos termos do parágrafo único, do art. 1°, da Lei 10.520, de 2002.

4.MODALIDADE SUGERIDA

4.1 Dispensa Licitação, conforme art. 75, II da Lei n. 14133/21, em razão do valor ser abaixo de **R$ 20.536,00** (Vinte mil quinhentos e trinta e seis reais), razão pela qual não se especificou critério de julgamento.

5.ENTREGA E CRITÉRIOS DE ENTREGA DE MATERIAL

5.1 O prazo de execução dos serviços é de 5 (cinco) dias, contados da solicitação do Órgão, em remessa única, no seguinte endereço Ilha das Enxadas s/nº - Baía de Guanabara, Centro - Rio de Janeiro – RJ – CEP 20180-003.

5.2 O material poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.DO PAGAMENTO

6.1 Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei 14133, de 2021, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

6.2 O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o "atesto" pelo servidor competente na nota fiscal apresentada.

6.3 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

6.4 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

6.5 Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar as declarações da empresa encontram-se vigentes;

7.DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1 São obrigações da Contratante:

7.1.1 receber o material no prazo e condições estabelecidas em Termo de Referência;

7.1.2 verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos materiais recebidos com as especificações constantes da proposta, para fins de aceitação e recebimento;

7.1.3 comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

7.1.4 acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

7.1.5 efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do material;

8.OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes do Termo de Referência e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

8.1.1 efetuar a aquisição do objeto, conforme especificações, prazo e local constantes em Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

8.1.1.1 O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

8.1.2 responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n° 8.078, de 1990);

8.1.3 substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

8.1.4 comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.1.5 manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.1.6 indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato

Rio de Janeiro,RJ, em 06 de outubro de 2022.

ANDRÉ HIGINO DE FREITAS
Capitão -Tenente (IM)

Encarregado da Divisão de Obtenção

Aprovo:

RAFAEL SILVA DOS SANTOS

Capitão de Mar e Guerra

Ordenador de Despesa

ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

1 Habilitação jurídica:

1.1 no caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

1.2 Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

1.3 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

1.4 inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

1.5 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

1.6 decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;

1.7 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

2 Regularidade fiscal, social e trabalhista:

2.1 prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

2.2 prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

2.3 prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

2.4 prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do

Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

2.5 prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

2.6 prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

2.7 caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

3 Qualificação Econômico-Financeira:

3.1 certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;

3.2 balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais;

3.2.1 As empresas criadas no exercício financeiro da dispensa deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

3.2.2 Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

3.3 comprovação da boa situação financeira da empresa mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

3.3.1 As empresas, que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar capital ou patrimônio líquido mínimo de 10 %(dez por cento) do valor total estimado da contratação ou do item pertinente.

MARINHA DO BRASIL

CENTRO DE INSTRUÇÃO ALMIRANTE WANDENKOLK

GERENCIAMENTO DE RISCOS

1. OBJETIVOS

1.1. Identificar os principais riscos que possam comprometer a efetividade do Planejamento da Contratação que impeça o alcance dos resultados que atendam às necessidades da contratação;

1.2. Avaliar os riscos identificados, consistindo da mensuração da probabilidade de ocorrência e do impacto de cada risco;

1.3. Tratar os riscos considerados inaceitáveis por meio da definição das ações para reduzir a probabilidade de ocorrência dos eventos ou suas consequências;

1.4. Após o tratamento dos riscos inaceitáveis, definir ações de contingência para o caso de os eventos correspondentes aos riscos se concretizarem; e

1.5. Definir os responsáveis pelas ações de tratamento dos riscos e das ações de contingência.

2. MAPA DE RISCOS

FASE DE ANÁLISE
(X) Planejamento da Contratação e Seleção do Fornecedor
( ) Gestão do Contrato

RISCO 01 ATRASO NA ENTREGA DO MATERIAL		
Probabilidade	(X) Baixa ( ) Média ( ) Alta	
Impacto	( ) Baixa ( ) Média (X) Alta	
Id	**Dano**	
1	**Empresa não cumprir o contrato por atraso na entrega de material**	
Id	**Ação Preventiva**	**Responsável**
1	Acompanhamento do material de acordo com o cronograma apresentado pela CONTRATADA e aprovado pela CONTRATANTE	Fiscalização do Contrato
Id	**Ação de Contingência**	**Responsável**

1	Aplicação de Notificações e Sanções Administrativas previstas em Lei e possibilidade de contratação de nova empresa para execução dos materiais por completo	Fiscalização do Contrato e Ordenador de Despesas

RISCO 02 ESTIMATIVA DE QUANTIDADE MAIOR QUE AS NECESSIDADES DA ORGANIZAÇÃO		
Probabilidade	(X) Baixa ( ) Média ( ) Alta	
Impacto	( ) Baixa ( ) Média (X) Alta	
Id	**Dano**	
1	**Aquisição de material acima do necessário gerando prejuízos financeiros.**	
Id	**Ação Preventiva**	**Responsável**
1	Melhor planejamento das quantidades solicitadas. A estimativa deverá considerar um exercício financeiro.	Setor solicitante
Id	**Ação de Contingência**	**Responsável**
1	Realizar devidas adequações de demanda a fim de que não haja prejuízo para Administração.	Setor solicitante

RISCO 03 FALTA OU JUSTIFICATIVA INCOMPLETA SOBRE A NECESSIDADE DO MATERIAL E QUANTITATIVO ESTIMADO		
Probabilidade	(X) Baixa ( ) Média ( ) Alta	
Impacto	( ) Baixa ( ) Média (X) Alta	
Id	**Dano**	
1	**Questionamento pelos órgãos de controle a cerca da viabilidade e necessidade das mesmas**	
Id	**Ação Preventiva**	**Responsável**
	Justificar da forma mais completa possível com o comprimento das exigências estabelecidas nos documentos normativos pertinentes, bem como, que	Setor solicitante

1	seja indicada a metodologia utilizada para a definição do quantitativo a ser demandado.	
Id	**Ação de Contingência**	**Responsável**
1	Verificar a exigência de outros elementos que possam vir complementar a justificativa existente buscando sanar quaisquer dúvidas a cerca da contratação	Setor solicitante

RISCO 04 FALHAS NA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFÊNCIA		
Probabilidade	() Baixa (X) Média ( ) Alta	
Impacto	( ) Baixa (X) Média ( ) Alta	
Id	**Dano**	
1	**Documentos incompletos, inexistentes, procedimentos mal elaborados, aquisição de materiais inadequados, desperdíciode recursos orçamentários.**	
Id	**Ação Preventiva**	**Responsável**
1	Fazer check list para verificar a confecção do termo de referência, preocupação em observar prazos, regras e recomendações da AGU/TCU e utilização da CJU.	Setor Solicitante
Id	**Ação de Contingência**	**Responsável**
1	Realizar devidas complementações e providenciar os documentos inexistentes.	Setor Solicitante

Rio de Janeiro, RJ, de de 2022.

André Higino de Freitas

ANDRÉ HIGINO DE FREITAS
Capitão -Tenente (IM)

Encarregado da Divisão de Obtenção

MARINHA DO BRASIL
CENTRO DE INSTRUÇÃO ALMIRANTE WANDENKOLK

JUSTIFICATIVA PARA COMPRA DIRETA COM UMA COTAÇÃO DE PREÇO

Trata-se de procedimento para a aquisição de PW CERMACOAT LÍQUIDO 101/1001 – GRIS I e 102/1002 – AZUL II, produtos bi componentes formulados com resina epóxi 100% modificada com sólidos, contendo em sua formulação cargas de cerâmica, com o objetivo de aplicar na proteção de superfícies sujeitas a corrosão, abrasão erosão e ataque químico, mediante proposta mais vantajosa para atender as necessidades do Centro de Instrução Almirante Wandenkolk.

Este Centro está localizado na Ilha das Enxadas e está sujeito a todas as intemperes de um ambiente insular, sofrendo com alta exposição à maresia, ventos fortes e variação da maré. A aplicação desta fórmula, em especial, possibilitará maior durabilidade nos componentes metálicos não inoxidáveis. Pretende-se aplicar o produto nas bases das bombas que alimentam a rede de combate a incêndio e, dessa forma, aumentar a vida útil dos equipamentos, economizando recursos públicos, pois produtos de impermeabilização similares não possuem a mesma durabilidade, necessitando de constante reaplicação por não serem preparados para ambientes extremos.

A dispensa de licitação, nesse caso, é a circunstância de fato encontrada capaz de atender ao interesse público, balizada nos princípios da economicidade e eficiência com o trato da coisa pública, uma vez que trata-se de aquisição para manutenção das estruturas metálicas deste Centro, com o valor coerente e adequável totalizando R$ 20.536,00 (vinte mil quinhentos e trinta e seis reais).

O polímero possui alta resistência, e sua fórmula específica não é comumente encontrada no mercado, sendo a maioria dos fabricantes estrangeiros. Por essa razão, ainda que buscado outros contatos, só foi possível obter 01 orçamento.

Rio de Janeiro, 06 de outubro de 2022.

André Higino de Freitas
ANDRÉ HIGINO DE FREITAS
Capitão-Tenente (IM)
Encarregado da Divisão de Obtenção

PowerPoxi
Tecnologia em Polímeros

PROPOSTA TÉCNICA / COMERCIAL PW 10951/2022

CLIENTE: CENTRO DE INSTRUÇÃO ALMIRANTE WANDENKOLK

A/C: Sr. SARGENTO PEIXOTO

E-MAIL: profwps@hotmail.com | **TEL:** N/I

DATA: 22/09/2022 | **Nº DE PÁGINAS: 5**

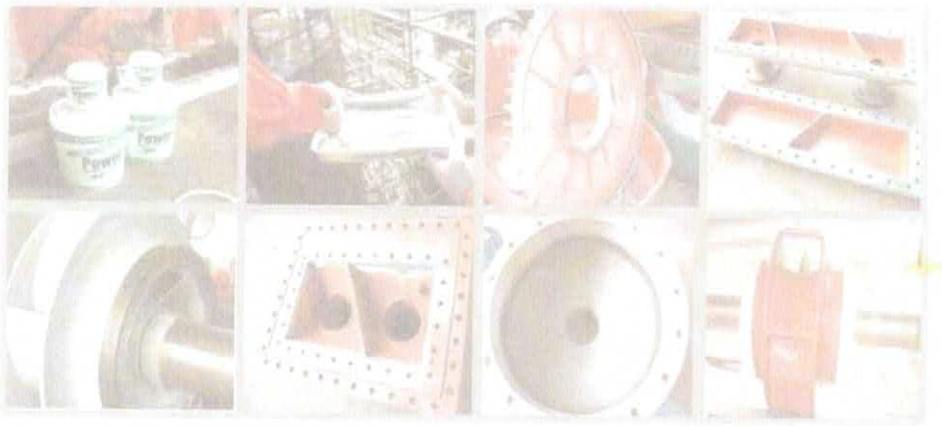

Prezado Senhor Sargento Peixoto, boa tarde

Agradecemos vossa consulta e na Qualidade de Especialistas em Tecnologia com Polímeros e Baseado nos dados fornecidos, enviamos nossa melhor proposta para o Fornecimento de produto, conforme dados abaixo:

PowerPoxi
Tecnologia em Polímeros

ITEM I - ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS

PW CERAMCOAT LÍQUIDO 101/1001

Descrição

O PW Cermacoat Líquido 101/1001 - Gris I e 102/1002 - Azul II são produtos bi componentes formulados com resina epóxi 100% modificada com sólidos, contendo em sua formulação cargas de cerâmica. Este produto tem baixa viscosidade, boa trabalhabilidade e pode ser aplicado com pincel. O Cermacoat Liquido pode ser aplicado com uma espessura mínima de 450 e 500 µm por demão. Também pode ser usado para revestir e originar acabamento superficial em outros produtos, como Cermacoat Pasta e Carbetomax F.

Aplicações Típicas

Indicado para pintura e proteção de superfícies sujeitas a corrosão, abrasão, erosão e ataque químico;

- Carcaças, rotores e cubas de bombas, flanges, ventiladores, trocadores de calor, tanques e navios, silos, tubos de polpa;
- usado para pintura em tanques de óleo combustível e hidro ciclones;

Benefícios

Superfície lisa e brilhante reduzindo a fricção e desgaste devido à turbulência;

- Boa dureza superficial

ITEM II - TRATAMENTO DE SUPERFÍCIE - CLIENTE

1. PREPARAÇÃO DE SUPERFÍCIE

1.1 Superfície metálica

1.1.1 Limpeza química

Antes de se iniciar a preparação do substrato por jateamento abrasivo, a superfície deve ser preparada minuciosamente deixando toda a área a ser aplicada sem quaisquer vestígios de tinta, ferrugem ou outro material contaminante, como, óleos, graxas, etc. Pode-se utilizar preferencialmente desengraxastes como o PW DESENGORDURA-DOR ou detergentes biodegradáveis adequados utilizando panos brandos e limpos embebidos no agente de limpeza escolhido. Após a etapa de limpeza química, deve-se esperar a superfície metálica de aço carbono estar totalmente seca para a realização da etapa seguinte de tratamento de superfície

1.1.2 Limpeza mecânica

Não deverá ser realizado os trabalhos de jateamento abrasivo em superfícies passíveis de ficarem molhadas antes da aplicação do revestimento. Deve-se tratar a superfície de aplicação do reparo com jato abrasivo de granalha até atingir padrão Sa 2 ½ (Metal quase branco) e em conformidade com a norma ABNT NBR 7348 ou ISO 8501-1. Para a maioria dos sistemas Epóxi de alto desempenho o perfil de rugosidade recomendado é de 60 a 80 µm. Finalmente, após o tratamento mecânico a superfície deve ser limpa com aspirador, ar comprimido seco ou com escova para retirar os resquícios de granalhas de abrasivos. Após o jateamento, os substratos metálicos devem ser revestidos antes que se origine qualquer oxidação na camada da superfície.

2. MISTURA E APLICAÇÃO

Adicione o conteúdo do endurecedor na embalagem da resina e misture bem por três minutos, certificando-se que o produto das bordas e do fundo da embalagem estejam bem misturados e homogêneos.

PowerPoxi
Tecnologia em Polímeros

ITEM III - PREÇO

- **PW-CERAMCOAT -LÍQUIDO– REF. 101/1001 - COMPONENTE A + B**

Preço Unitário do Kit 1,00 KG: R$ 903,00 (Novecentos se três reais)

- **PW-CERAMCOAT -LÍQUIDO– REF. 101/1001 - COMPONENTE A + B**

Preço Unitário do Kit 20,00 KG: R$ 10.268,00 (Dez mil duzentos e sessenta e oito reais)

IPI 3,25 % - À INCLUIR

NCM - 39073019

PowerPoxi
Tecnologia em Polímeros

ITEM IV - CONDIÇÕES GERAIS

VALIDADE DA PROPOSTA: 30 DIAS

PRAZO DE ENTREGA: 7 DIAS UTEIS APÓS PEDIDO

IMPOSTOS: ICMS - INCLUSO / IPI 3,25 % A INCLUIR

FRETE: FOB - RETIRA FÁBRICA - AVENIDA QUEBEC, Nº 1.099, BAIRRO JARDIM CANADÁ - NOVA LIMA/MG - CEP: 34.007-634 - TEL: (31) 3288-1800

COND. PAGAMENTO: 30 DDL

POWERPOXI TECNOLOGIA EM POLÍMEROS LTDA
CNPJ: 07.478.376/0001-55 - **INSC. ESTADUAL:** 448.382.820-0097 -
TEL: (31) 3288-1800 / (31) 9757-2925
Av Quebec, nº99 - Jardim Canadá - Nova Lima - MG - CEP: 34.007-634
powerpoxi@powerpoxi.com - www.powerpoxi.com

Colocamo-nos a vossa inteira disposição para demais esclarecimentos.

Atenciosamente,

Gustavo Fagundes Álvares
Departamento Administrativo / Comercial
+55 31 3288 1800
+55 31 9757 2925
powerpoxi@powerpoxi.com
www.powerpoxi.com

Marco Tulio Alves
Consultor Técnico
+55 2299599-6441
regionalrj2@tecnofink.com
www.powerpoxi.com

PowerPoxi
Tecnologia em Polímeros

POWERPOXI TECNOLOGIA EM POLIMEROS LTDA
Av Quebec, nº 1099 – Bairro Jardim Canadá CEP: 34000-000 / Nova Lima / MG Brasil
Pabx: 31 3288-1800 (31) 9757-2925 CNPJ 07.478.376/0001-55 Inscr. Est: 448.382820-0097 –
www.powerpoxi.com - powerpoxi@powerpoxi.com